



PROCESSO Nº 824/16

PROTOCOLO Nº 13.907.273-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 526/16

APROVADO EM 15/08/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MENNA BARRETO

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1184/16 – Sued/Seed, de 26/07/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 06/01/16, de interesse do Centro de Educação Profissional Menna Barreto, do município de Araucária, que solicita o credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro de Educação Profissional Menna Barreto, está localizado na Avenida Dr. Vitor do Amaral, nº 1217, Centro, município de Araucária, mantido por Jones Braghirolli Menna Barreto – ME.

A direção da instituição de ensino justifica a implantação do curso (fl. 192):

(...) O Centro de Educação Profissional Menna Barreto tem como justificativa principal formar profissionais capacitados, éticos e responsáveis para exercerem a profissão de Técnico em Enfermagem. Nas últimas décadas diversos aspectos de nossa vida tem sofrido grandes transformações e, sem dúvida, na área da saúde as transformações foram



PROCESSO N° 824/16

significativas no que diz respeito às novas tecnologias e as relações, tanto entre as diversas classes de trabalhadores como entre trabalhadores e usuários dos serviços de saúde, criando novas demandas de mercado que preencham as lacunas que surgiram com a evolução.

## 1.2 Plano de Curso

### **-Dados Gerais do Curso:**

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Carga horária: 1218 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1818 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, das 08 horas às 12 horas, das 14 horas às 18 horas ou das 19 horas às 23 horas.

Sábado das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas

Regime de matrícula: modular

Número de vagas: 160 por turno (matutino, vespertino e noturno)

Período de integralização do curso: de 2ª a 6ª feira, mínimo de 24 meses e máximo de 60 meses. Aos sábados, mínimo de 32 meses e máximo de 60 meses

Requisitos de acesso: estar matriculado no 3º ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído

Forma de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

### **-Perfil Profissional de Conclusão do Curso:**

#### Auxiliar de Enfermagem

Além de integrar a equipe de saúde e educar, caberá ao Auxiliar de Enfermagem preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; executar tratamentos prescritos; prestar cuidados de higiene, alimentação e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, além de zelar pela limpeza geral. Cabe, ainda, ao Auxiliar de Enfermagem ministrar medicamentos, aplicar e conservar vacinas e fazer curativos; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; realizar controle hídrico; realizar testes para subsídios de diagnóstico; instrumentar; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocлизма, enema e calor ou frio; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes.



PROCESSO N° 824/16

### Técnico em Enfermagem

Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde doença, prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança.

### **Certificação**

Será conferido o certificado de Auxiliar de Enfermagem ao aluno concluinte dos módulos I, II e III.

Será conferido o diploma de Técnico em Enfermagem ao aluno concluinte dos módulos I, II, III e IV e Ensino Médio completo.



PROCESSO Nº 824/16

**Matriz Curricular (fl. 186)**

MATRIZ CURRICULAR				
Estabelecimento: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MENNA BARRETO - Município: ARAUCÁRIA				
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
Forma: SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE		Implantação gradativa a partir do ano 2016		
Turno: MANHÃ/ TARDE/ NOITE.		Carga horária: 1218 horas mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado		
Módulo: 20		Organização: MODULAR		
MÓDULO	DISCIPLINA	TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO
Módulo I Núcleo de Área	Educação para Auto cuidado	32 h	-	-
	Anatomia e Fisiologia	40 h	10 h	-
	História da Enfermagem e Ética/ Legislação em Saúde	30 h	-	-
	Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho	32 h	-	-
	Prestação de Primeiros Socorros	30 h	10 h	-
	Comunicação Funcional da Língua Portuguesa	40 h	-	-
	<b>Subtotal</b>		<b>204 h</b>	<b>20 h</b>
Módulo II Assistência Básica de Enfermagem I	Introdução à assistência em enfermagem	60 h	60 h	-
	Biossegurança nas Ações de Saúde/Enfermagem	40h	10 h	-
	Assistência a Saúde Coletiva e ESF	40h	20 h	60 h
	Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico	70 h	10 h	120 h
	Farmacologia Aplicada/ Matemática básica.	40 h	-	-
	<b>Subtotal</b>		<b>250 h</b>	<b>100 h</b>
Módulo III Assistência Básica de Enfermagem II	Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico	60 h	20 h	80 h
	Assistência em Saúde Mental	32 h	20 h	20 h
	Assistência a saúde da criança e do adolescente.	40 h	20 h	60 h
	Assistência a saúde da mulher	40 h	20 h	60 h
	Processo de Comunicação e Informação em Enfermagem I	32 h	-	-
	<b>Subtotal</b>		<b>204 h</b>	<b>80 h</b>
		<b>658 h</b>	<b>200 h</b>	<b>400 h</b>
<b>Auxiliar de Enfermagem</b>		<b>1258 h</b>		
Módulo IV Assistência Especializada de Enfermagem	Educação para Saúde da Pele	40 h	-	-
	Assistência a Clientes/Pacientes em Estado de Urgência e Emergência	80 h	30 h	80 h
	Assistência a Clientes/Pacientes em Estado Grave	80 h	30 h	80 h
	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	40 h	-	40 h
	Processo de Comunicação e Informação em Enfermagem II	40 h	20 h	-
	<b>Subtotal</b>		<b>280h</b>	<b>80 h</b>
<b>TOTAL DOS MÓDULOS</b>		<b>938 h</b>	<b>280 h</b>	<b>600 h</b>
<b>Técnico em Enfermagem</b>		<b>1818 h</b>		
DATA: 06/01/2016				

*Jones Braghioroli Menna Barreto*  
DIRETOR  
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
Jones Braghioroli Menna Barreto  
MENNA BARRETO

CNPJ: 09.092.449/0001-00  
(41) 3282-7887 / 3081-7667

Ato oficial do estab. CRED. RES. Nº 3176/2010 DOE 13/09/2010  
Ato oficial do curso: Res. Res. Nº 5540/2012 DOF 09/10/2012



PROCESSO N° 824/16

### 1.3 Comissão de Verificação (fl. 188)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 102/16, de 10/03/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelos técnicos pedagógicos: Rosana Maria Boza, licenciada em Secretariado Executivo; Eliane L. Zanela Cortes, licenciada em Pedagogia; Maria Cristina Dias Bittencourt, licenciada em Letras e como perita Ilga Agnes, bacharel em Enfermagem, após análise da documentação e verificação, *in loco*, manifesta-se favorável ao credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional e à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem:

(...) A instituição de ensino foi criada pela Ata da Reunião de criação do Centro de Educação Profissional Menna Barreto, de 04/12/15. Os documentos foram registrados no Cartório Bel Dalton B. Cordeiro – 1º Tabelião – município de São José dos Pinhais e encontram-se anexos ao Volume I.

(...) O Alvará de Localização e Funcionamento foi emitido sob o número 259694. O Contrato de Locação para fins comerciais foi firmado em 28/07 15. O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros tem validade até 25/08/16 e a Licença Sanitária até 23/11/16.

(...) Por se tratar de empresa individual o Senhor Jones Braghirollo Menna Barreto apresentou Requerimento do Empresário na Junta Comercial do Estado do Paraná.

(...) Foram apresentadas Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa do Distribuidor Civil e Criminal da Justiça Comum e Federal, da Justiça Trabalhista e Certidão Negativa de Débitos Tributários do Município e de Dívida Ativa Estadual.

(...) Sobre a capacidade financeira a instituição de ensino possui Declaração de Bens, Certificado de Regularidade do FGTS e Balanço Patrimonial da Mantenedora.

(...) O prédio tem boas condições de acolhimento aos alunos. Dispõe de salas de aula, laboratórios de Informática e laboratórios específicos para atender a Proposta Pedagógica. Possui acessibilidade para educandos com deficiência por meio de portas e banheiros adaptados para passagem de cadeiras de roda, elevador e rampas afixadas. O laboratório de Enfermagem possui ampla área física e conta com excelente conjunto de equipamentos, utensílios e instrumentos apropriados para o ensino prático, além de móveis hospitalares: cama, maca, biombos, bonecos, monitor cardíaco, materiais cirúrgicos e demais materiais utilizados na área hospitalar.

(...) A biblioteca dispõe de acervo bibliográfico, com títulos e quantidade de volumes que atendem plenamente o Plano de Curso.

(...) O laboratório de Informática está equipado com oito computadores.

(...) O Projeto Político Pedagógico foi construído envolvendo a participação de docentes e coordenações em função dos objetivos propostos para serem alcançados. Após análise o NRE emitiu Parecer de Verificação da Legalidade nº 035/2016 e Ato Administrativo 112/16 e Parecer nº 036/16 que aprovou o Regimento Escolar.

(...) Foram firmados convênios de articulação com o Setor Produtivo: Prefeitura Municipal de Contenda ( Unidades Básicas de Saúde, Hospital e Maternidade Municipal de Contenda – Internamento, Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Pediatria, Maternidade, Administração em Enfermagem e



PROCESSO N° 824/16

demais setores); Prefeitura Municipal de Araucária ( Unidades Básicas de Saúde São Francisco de Assis – CSU, UBS Alceu do Vale Fernandes – Costeira, UBSF São José – Tupy, Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e Pronto Atendimento Infantil). Comunidade Terapêutica Fonte de Água Viva; Centro de Recuperação Nova Esperança; ONG Caminhos do Sol – Assistencial para Idosos.

(...) As coordenações de curso e estágio e o corpo docente possuem habilitação específica de acordo com as funções e disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da, Área Metropolitana Sul, em 21/03/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 208).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 233)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1456/16, de 18/07/16 é favorável ao credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem.

### **1.6 Parecer DET/Seed (fl. 228)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 127/16, de 14/07/16, encaminha ao CEE/PR o processo para o credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros tem validade até 25/08/16 e a Licença Sanitária até 23/11/16.

De acordo com o relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, a instituição de ensino possui recursos físicos, materiais, pedagógicos, tecnológicos e humanos em consonância com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.



PROCESSO Nº 824/16

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro de Educação Profissional Menna Barreto, município de Araucária, mantido por Jones Braghirolli Menna Barreto – ME, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dez anos, e à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 1218 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1818 horas, pelo prazo de dois anos, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 24 ou 32 meses, conforme o regime de matrícula, 160 vagas por turno, presencial, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição dos atos de credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio;



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 824/16

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2016

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da Cemep

Oscar Alves  
Presidente do CEE